



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

GABINETE PESSOAL DE APOIO
AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Despacho nº 10/2024

Assunto: Procedimento concursal comum, de recrutamento de 2 postos de trabalho para assistente operacional, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 25.º da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro, **homologo a lista unitária de ordenação final**, em anexo, bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no n.º3 do artigo 25.º da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados no ato da homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 25.º da referida Portaria, a lista unitária de ordenação final deverá ser afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada página eletrónica do Município de Montalegre, em www.cm-montalegre.pt, considerando-se todos os candidatos notificados sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Ordenação Final		
Jorge Fernandes Barroso	18,00	1º
Cristiana Isabel de Barros Garcia	17,50	2º
Sónia Alexandra Afonso Moura Rodrigues Nogaró	17,50	3º
Patrícia Helena Barroso Martins	17,25	4º
Anabela Martins Pacheco Ferrage	17,00	5º
Sandra Carvalho de Moura	16,90	6º
Gabriela da Costa Gonçalves	16,50	7º
Maria Dias Rodrigues	16,00	8º
João Miguel Duarte Batista	15,90	9º
João Carlos Alves Flambó	15,60	10º
Andreia Chaves da Costa	15,50	11º
Maria de Fátima da Silva Ferrage	15,25	12º
Maria Natália Santos da Nobrega	15,00	13º
Luísa Maria Alves Martins da Costa	14,00	14º
Marlene Lamas Teixeira	13,50	15º
Daniella Lopes Barbosa	12,25	16º
Letícia Gomes Moura	12,00	17º
Maria Luísa Surreira	11,00	18º
Cristiana da Costa Pereira	10,00	19º
Susana Maria Costa da Cruz	10,00	20º

Considerando que a lista unitária de ordenação final contem um número de candidatos aprovados superior aos do posto de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação, nos termos do n.º5 artigo 25.º da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro.

Montalegre, 04 de abril de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)

